

Representantes do Crea-SC participam do Colégio de Presidentes em Teresina



Teresina, no Piauí, recebe nos dias 20 e 21 de maio a reunião do Colégio de Presidentes. Encontro tem como objetivo discutir e alinhar temas relevantes para os profissionais da engenharia, agronomia e geociências. Participam representando o Crea-SC, o presidente, Eng. Civil e Seg. do Trab. Kita Xavier, a 1ª vice-presidente, Eng. Civil Kamila Rodrigues da Silva, e o superintendente, Eng. Civil Flávio Schäfer.



Eng. Kita Xavier,
presidente Crea-SC

Nos informes regionais, Kita reforçou o convite aos presidentes para o CreaSummit 2025, que acontece em Balneário Camboriú, nos dias 25 e 26 de julho. Ressaltando a presença no painel de abertura do [empresário e engenheiro agrônomo catarinense Ricardo Faria, fundador da Granja Faria e líder da Global Eggs – um dos maiores conglomerados mundiais do setor.](#)

[-> As inscrições do Crea Summit 2025 são gratuitas e podem ser feitas aqui.](#)

Na abertura dos trabalhos, o presidente do Crea-PI, Eng. Hércules Medeiros destacou a honra de receber o colegiado justamente no ano do cinquentenário do Regional, quando o Crea-PI celebra 50 anos de história e realiza sua 600ª sessão plenária. Na ocasião, o conselheiro Daniel Robles, representando o presidente do Confea, Vinicius Marchese, destacou o ambiente colaborativo e a representatividade do colegiado. “Isso faz com que o colegiado tenha ainda mais responsabilidade para que continuemos avançado.”, disse Robles.



Eng. Kamila Rodrigues da Silva, 1ª vice-presidente Crea-SC

Emenda ao PL 1466/2025

O integrante da Associação Nacional de Engenharia e Arquitetura das Instituições Federais de Ensino – Engarquifes, engenheiro civil e docente na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr/PI) Rayson Farias apresentou aos dirigentes de Creas a Emenda nº 21 ao Projeto de Lei nº 1466/2025.

“A Lei nº 4.950-A estabeleceu a remuneração dos veterinários, dos engenheiros, dos arquitetos e dos agrônomos. Os

veterinários, no entanto, tiveram uma atualização em 2012”, explicou. De modo que, a realidade atual é a de que esses profissionais estão recebendo cerca do dobro dos demais previstos na lei, inclusive nos cargos públicos como os dos Institutos Federais. “Ao conceder um tratamento diferenciado apenas aos Médicos Veterinários, a Administração Pública feriu os princípios constitucionais da Isonomia, Valorização do Servidor Público, Equidade Remuneratória, Razoabilidade, Proporcionalidade, Moralidade Administrativa e Eficiência”, preconiza o texto da emenda.

“Portanto, peço que todos os presidentes aqui presentes se comuniquem com os parlamentares de seus estados, em especial líderes de governos, solicitando apoio necessário”, conclamou Farias.

CCEEQ

Durante a reunião, o coordenador da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Química (CCEEQ), Luiz Eduardo Caron, e o adjunto e conselheiro do Crea-SC, Rodrigo Moure relataram os casos de assédio institucional promovidos pelo Conselho Federal de Química (CFQ) e pelos Conselhos Regionais de Química (CRQs) contra profissionais da engenharia, abordando as repercussões e propondo ações para mitigar os impactos.



Conforme destacou, nos últimos dois anos, houve muitos avanços graças ao apoio do presidente Vinícius, com base em uma diretriz estabelecida pela coordenadoria. “Já conversamos com os conselheiros, estamos dialogando com os presidentes, e nosso próximo passo é alcançar os procuradores jurídicos dos Regionais. Nosso objetivo é unir nossa base técnica ao conhecimento jurídico deles, pois o CFQ e os CRQs têm adotado uma postura bastante agressiva”, afirmou.

Foi destacada a recente decisão em Santa Catarina, em que a [Justiça Federal concedeu liminar ao Crea-SC contra o CRQ-SC, reforçando a legitimidade do Conselho para registrar engenheiros químicos.](#)

Perícia e normatização

Entre os temas debatidos no período da tarde de terça-feira, esteve as diretrizes de perícias de engenharia. Representando o Crea-PE, o técnico Luís Borges apresentou proposta de

revisão da Resolução nº 345/1990 que se adequa às normas NBR 13752 (periciais de engenharia na construção civil) e NBR 14653 (avaliação de bens), e que inclua o gênero “perícia” na Tabela T0S. “A 345 foi revogada por outros dispositivos e está ultrapassada”, pontuou.

Galeria de fotos



